DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:8019208 1000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.06.15 17:35:25 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8163
Pato Branco, 16 e 17 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 79.862.025/0001-54, GREEN INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 22.846.782/0001-17, e FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 12.306.238/0001-29, requereram, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 32.616, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 191.683,24m², situado na "Chácara nº 68", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "**LOTEAMENTO ROTAVA**", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco -PR, na forma do Alvará nº 23418/2022 de 24/03/2022 e Carta de Aprovação de Loteamento nº 02/2021, de 23/12/2021. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 915, com 9.223,01m². Quadra 1077, com 4.700,15m². Quadra 2050, com 8.048,79m². Quadra 2266, com 2.123,75m². Quadra 2267, com 6.700,79m². Quadra 2268, com 8.734,20m². Quadra 2269, com 3.472,40m². Quadra 2270, com 5.602,59m². Quadra 2271, com 9.081,00m². Quadra 2272, com 6.613,64m². Quadra 2273, com 11.017,16m². Quadra 2274, com 9.586,63m². Quadra 2297, com 2.913,52m². Área total de lotes: 87.817,63m²; Área de Preservação e Proteção de Encosta e Vegetação (APEE/APV/ARPEV) com 27.420,62m²; Área de Pista de Caminhada em APRRH com 1.052,26m²; Área de Preservação de Recursos Hídricos - APRRH com 23.165,77m²; Área de Reserva Municipal apresenta 13.175,71m²; Área total ocupada pela rua/sistema viário: 39.051,25m², denominadas: Rua Cubatão, Rua Albino Sganzerla, Rua Santos, Rua Itu, Rua Joana Zucco, Rua Nilce Fátima Almeida Lamp, Rua Atílio de Bortoli, Rua Doracy Francisca Bodanese, Rua Andrea Ceni Neto, Rua Amabile Sambugaro e Rua Decimino Ponzoni. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 112.136, em 16/05/2022, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385, centro, no Município de Pato Branco-PR. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 13 de junho de 2022.

[ORIGINAL ASSINADO]
LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, n. 385 - Centro, Pato Branco-PR.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

Município de Itapejara D´Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 091/2022
DATA: 15/06/2022
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 66/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 04 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de insumos e de serviços para controle populacional de cães e gatos em parceria com a ADAC. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 49.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, às 8h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, na data de 01/06/2022.** A empresa alega que "Tal modelo de equipamento não atende aos requisitos descritos no anexo 7 permanecendo em desacordo com o item "01.2: O equipamento (s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital". Também cita que de acordo com o documento Anexo 7 fornecido pela Vianmaq Equipamentos Ltda, o rolo compactador vibratório autopropelido proposto para participação do certame é da Marca Hamm, modelo 3520 P. Consoante ao modelo ofertado, o fornecedor anexou o catálogo e a proposta comercial do equipamento 3520 P no site comprasnet.gov.br, e na descrição do equipamento no próprio catálogo fornecido, observa-se que o modelo 3520 P trata-se de um rolo compactador com cilindro pé-de-carneiro e não com cilindro liso mais o kit de pé de carneiro. Esse modelo de equipamento não atende ao item 6 do Anexo 7 que qualificava o tipo de Cilindro Vibratório que deveria ser "Liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 50%". Também contesta referente à fase de negociação onde: "Além disso, verificou-se que na etapa de lances o fornecedor não aceitou renegociar sua proposta excedendo em mais de 20% ao valor orçado anteriormente no projeto". A empresa Vianmaq Equipamentos LTDA apresentou contrarrazões onde fala que "Em nenhum momento a Vianmaq Equipamentos Ltda está deixando de atender as especificações mínimas do anexo 07, em conformidade com o pregão eletrônico N29/2022, conforme a proposta anexada ao site comprasnet.com no dia 25-05-2022". No que se refere esse descritivo citado pela empresa recorrente a pregoeira junto com a comissão informa que esse descritivo foi apresentado na proposta inicial, ou seja, apresentou esse descritivo antes do início do certame, sendo assim a empresa não pode ser desclassificada ou inabilitada. Após consagrada vencedora e solicitada que apresenta-se a proposta atualizada dentro do prazo, a empresa vencedora anexou a proposta correta, ocorrendo assim sua habilitação e sendo consagrada vencedora do certame, pois a proposta atualizada apresentada está válida e apresenta todos os requisitos solicitados no anexo 07 do edital. Referente a negociação de preços informo que foi feita a negociação através do sistema via chat, mas a empresa alegou não conseguir baixar o valor, não sofrendo assim alteração. Sendo assim não será acatado o recurso. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **por não dar PROVIMENTO AO RECURSO DA empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, não acatando o recurso.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a empresa vencedora habilitada e passando para autoridade competente para dar provimento e continuidade no certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Raieli Avila
Apoio

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 01 ao Contrato nº 50/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ n.º 16.813.858/0001-05. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 51/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: D. STEIN - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE, CNPJ n.º 39.767.251/0001-31. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 52/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 81.490.500/0001-50. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 53/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n.º 13.397.287/0001-87. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato, passando para: 1 parcela de R$ 50.000,00 a vencer em 15 de junho de 2022 e o 1 parcela de R$ 22.000,00 a vencer em 30 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 54/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 13.062.806/0001-56. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2022 - *Processo Licitatório 46/2022*

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 03/2022, do tipo MAIOR OFERTA**,** que teve como objeto a PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.914.254/0001-53, com o valor mensal de **R$ 201.99 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos**, totalizando em 12 (doze) meses o valor total de R$ 2.423,88 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 19 /2022. DATA: 15/06/2022. SÚMULA: "Institui Feriado Municipal de Corpus Christi". Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: **ART. 1º** Fica instituído o feriado municipal em razão das comemorações de "CORPUS CHRISTI", o qual incidirá, anualmente, na data designada para sua comemoração pelo calendário geral. **ART. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de junho de 2022. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 090/2022
DATA: 14.06.2022
SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 16 de junho de 2022, em respeito a Corpus Christi.

Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se**:**

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. Depto. de Administração.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2916/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLINICA MÉDICA STECCA LTDA – Me, CNPJ/MF sob o nº **16.716.882/0001 – 26**, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares de Clínica Geral, para atendimento de urgência e emergência na sede da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2021**, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 02 (dois) de junho de 2022, para 02 (dois) de outubro de 2022, conforme memorando nº 018/2022 do Depto. Municipal de Saúde, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de maio de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI Nº 2064/2022
DATA: 15.06.2022
Súmula: Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos e servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapejara D´Oeste e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 01 ao Contrato nº 56/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: ALGERI & ORLANDINI LTDA, CNPJ n.º 22.183.568/0001-28. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 57/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: SANDRI E SILVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ n.º 38.006.403/0001-10. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 58/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: CENTRO EDUCACIONAL CNV LTDA, CNPJ n.º 40.195.727/0001-96. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 59/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS, CNPJ n.º 30.434.063/0001-17. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2022, passando para (X) Pagamento em uma única parcela, à vista, para vencimento em 15 de junho de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 60/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA, CNPJ n.º 19.299.806/0001-50. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 61/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: G. BATISTA DE MORAES, CNPJ n.º 34.770.494/0001-05. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 62/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI, CNPJ n.º 31.313.100/0001-00. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. PROCESSO Nº 240/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, à empresa: STR Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75 e Inscrição Estadual sob o nº 260990485, com o valor total de R$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. PROCESSO Nº 521/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, ADJUDICO o objeto para a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-183, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com área total de 15000 m² (Quinze mil metros quadrados), conforme Convênio nº 101/2022 firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo, a proponente: Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, Inscrição Estadual nº 9093838979, com o valor total de R$ 692.078,28 (Seiscentos e noventa e dois mil setenta e oito reais e vinte e oito centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 15 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021/GP. Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 74/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Acco e Lanzarin Veterinária Ltda-ME. OBJETO: prestação de serviços de orquiectomia, ovariosalpingohisterectomia, chipagem, captura, remoção, exames de Raios-X, atendimento de animais atropelamentos, fraturados a fim de promover o bem estar animal no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme protocolo 445494/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula Sexta, inciso VIII, do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 15 de junho de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Quarta, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto conforme IGP-M (10,5687%), passando o valor do contrato de R$ 1.176.796,32 para R$1.301.168,39. Da Dotação Orçamentária: Despesa: 1060 – Desdobramento: 3473. Da Alteração de Fiscal: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica alterada a cláusula sétima, inciso I do Contrato Original, para a alteração do fiscal do contrato, que será Carolina Dutra Minozzo, Matricula 8341-0. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Alisson Roberto Acco – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado. Pato Branco, 14 de junho de 2022. ***Regiane Rufato* – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.316.67.

DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato.***

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 78/2022. PROCESSO: 151/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: S***AFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.183.614/0001-60, com o valor total de R$ 123,00. Pato Branco, 10 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
Errata 581	Maiara Ignacio Costa	Nomeia CC	13/06/2022
619	Recursos Humanos	Renomeia Comissão Acompanhamento Do Concurso Publico 001-2022	09/06/2022
624	Recursos Humanos	Nomeia PSS Agente Comunitários De Saúde - ACS	10/06/2022
626	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Nomeação Concurso	13/06/2022
628	Recursos Humanos	Nomeia Candidatos Aprovados Em Concurso	13/06/2022
629	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Nomeação Pss - Aux De Serv. Braçais	13/06/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 16 de junho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

ERRATA 1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022. **Alteração no descritivo do item 1 conforme descrição abaixo:**

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	3,0	UND	AR CONDICIONADO - com capacidade de 12.000 Btu/h modelo Q/F, eletrônico, com três modos de funcionamento (resfria, ventila, desumidifica e aquece).	4.879,00	14.637,00
2	3,0	UND	Mão de Obra	520,00	1.560,00

LEIA-SE:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	3,0	UND	AR CONDICIONADO - com capacidade de 24.000 Btu/h modelo Q/F, eletrônico, com três modos de funcionamento (resfria, ventila, desumidifica e aquece).	4.879,00	14.637,00
2	3,0	UND	Mão de Obra	520,00	1.560,00

A alteração justifica-se devido a um erro material no momento da digitação da capacidade de btu/h. Mariópolis, 15 de Junho de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 76/2022.PROCESSO: 148/2022.Publicado na Edição 8161 no dia 14/06/2022. **Onde se lê**: "com o valor total de R$ 654.988,00. ''. **Leia-se** " com o valor total de R$ 954.988,00''. As demais informações permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 78/2022, PROCESSO Nº 151/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 282/2022. Partes: Município de Pato Branco e S***AFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.183.614/0001-60, com o valor total de R$ 123,00. Pato Branco, 10 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Andrea De Almeida Vinha e André Martins De Camargo – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2787/2022

Institui Programa de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Clevelândia-PR, destinado a auxiliar, financeiramente ou não, equipes e atletas na participação em competições oficiais ou não oficiais, em todo o território nacional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte, destinado a auxiliar equipes e atletas representantes de Clevelândia na participação em competições oficiais e não oficiais, em todo o território nacional, mediante cumprimento do regramento estabelecido nesta Lei, resguardada, em qualquer hipótese, a supremacia do interesse público e demais princípios inerentes da atividade administrativa.

Art. 2º Constituem objetivos da presente Lei o incentivo ao esporte enquanto direito constitucional, na forma do artigo 217 da Constituição da República, primando, sempre que possível, pela promoção do esporte como instrumento de inclusão social, de educação e de saúde e bem estar.

Parágrafo único: nos termos da finalidade inserida no *caput*, para fins de concessão dos incentivos previstos na Lei, priorizar-se-ão atletas em situação de vulnerabilidade social, assim como equipes e organizações que contemplem projetos sociais em suas atividades, sem prejuízo de outros critérios a serem adotados em conformidade com os objetivos definidos.

Art. 3º O suporte, financeiro ou não, de que trata esta Lei, poderá ocorrer na forma de:

I – alimentação de atletas e equipes em competições fora do território municipal, nas hipóteses em que não seja fornecida gratuitamente pela organização do evento;

II - transporte de atletas e equipes para competições fora do território municipal, podendo este ocorrer a título de transporte com veículo próprio da municipalidade e/ou passagens de transporte viário e/ou aéreo, vedado auxílio a título de pagamento de combustível utilizado em veículos de terceiros;

III - hospedagem de atletas e equipes em competições fora do território municipal, nas hipóteses em que não seja fornecida gratuitamente pela organização do evento;IV - pagamento de inscrições das competições;

V - aquisição de uniformes e materiais esportivos;

VI - auxílio a ser destinado para custeio do deslocamento de eventuais professores e técnicos que se desloquem a treinar equipes e atletas em Clevelândia, desde que, para tanto, não percebam nenhuma forma de remuneração;

VII - Cessão de professores e técnicos do quadro de servidores municipais para execução de aulas e treinamentos aos atletas e equipes beneficiárias;

VIII – Contratação de seguro de Vida.

§1º Os atletas e equipes beneficiárias do Programa de Incentivo ao Esporte poderão ser pessoas físicas e/ou jurídicas.

§2º Atletas e equipes beneficiárias de quaisquer dos incentivos previstos na presente Lei, nas competições que participarem, necessariamente deverão representar o Município de Clevelândia, inscrevendo-se como tal, bem como utilizando-se da bandeira oficial do município e demais elementos que enfatizem e promovam o esporte clevelandense.

§ 3º Os atletas participantes de esporte individual deverão comprovar vínculos com o município, por meio de comprovante de residência, matrícula escolar ou contrato de trabalho.

§ 4º A equipe participante de esporte deverá ter no mínimo 2/3 (dois terços) dos componentes com vínculo comprovado com o município.

§ 5º Se ocorrer a convocação de atleta do município para prestar teste em alguma modalidade esportiva em clube fora do município, a municipalidade poderá subsidiar as custas do atleta.

Art. 4º O deferimento ou não dos auxílios e incentivos requeridos atenderá a disponibilidade orçamentária, logística e administrativa da municipalidade, assim como ao interesse público, podendo ser negado ou deferido parcialmente, à discricionariedade da Administração Municipal, nos termos desta Lei e dos princípios administrativos e regramentos norteadores da atividade pública.

Art. 5º Os atletas e equipes que solicitarem os incentivos de que trata esta Lei deverão preencher formulário próprio a ser disponibilizado pelo Departamento de Esportes do município, instruindo-o com todas as informações e documentações necessárias, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antecedentes ao incentivo pretendido, ressalvados casos fortuitos e de força maior.

§1º De posse do requerimento formalizado e respectiva documentação, será deferido integralmente, parcialmente ou negado pelo chefe do Departamento de Esportes, o qual remeterá sua decisão para o chefe do Poder Executivo para análise e decisão final.

§2º Os incentivos financeiros de que trata esta Lei se efetivarão mediante reembolso ao beneficiário, limitando-se aos incentivos previamente autorizados na forma do parágrafo anterior e mediante a devida comprovação por notas fiscais e documentos equivalentes.

§3º Somente farão jus aos benefícios desta Lei atletas que efetivamente estiverem inscritos nas respectivas competições, vedado auxílio a acompanhantes e quaisquer outras pessoas que não componham efetivamente a equipe inscrita.

§4º Os auxílios previstos nesta Lei restringem-se a competições, não se estendendo a torneios e partidas amistosas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os valores e demais critérios dos respectivos auxílios previstos nesta lei através de Decreto, a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, atualizando-o quando necessário, pela mesma forma.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias de recursos próprios da municipalidade, consignados no orçamento vigente e suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2022, tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total estimado: R$ 472.956,50. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2924/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP CNPJ/MF sob o nº **17.608.501/0001 – 58**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de água, tubos, mangueiras e conexões destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2021,** fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 10 (dez) de junho de 2022, para 10 (dez) de dezembro de 2022, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de junho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2925/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas – Me, CNPJ/MF sob o nº **05.898.480/0001 - 73**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de água, tubos, mangueiras e conexões destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2021,** fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 10 (dez) de junho de 2022, para 10 (dez) de dezembro de 2022, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Bairro Shalon	Pavimentação e recape em CBUQ	9.268,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.

Honório Serpa – PR , 15 de JUNHO de 2022.
Lucio Diego Guerra
Presidente CPL

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Objeto: **Seção para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços**.

A comissão de licitação, designada através do Decreto Nº 221/2021, considerando que na data de 06 (seis) de junho de 2022 foi realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, e que após abertos os envelopes nº 01, foram conferidos os documentos de habilitação pela comissão de licitação e pelo representante presente, onde a comissão de licitação encerrou a sessão para melhor analise dos documentos, e no dia 08 (oito) de junho de 2022, foi publicado a decisão de habilitação das empresas participantes, e foram notificadas por e-mail para apresentarem os seus recursos no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar da data de publicação da decisão, conforme o item 10.1 do edital.

Considerando que depois de decorridos os prazos concedidos na decisão e como nenhuma empresa apresentou recursos.

NOTIFICA-SE as empresas participantes da sessão da ata n° 1566/2022: **Phibo Engenharia Ltda**, **C. E. Gnoatto Perin Eireli – EPP**, **Plano Engenharia Ltda**, e **Rafael Zabot Korlikoski – Eireli,** que fará a nova seção para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 17 (dezessete) de junho de 2022 às 09h30min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste/PR, 15 (quinze) de junho de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Elêtronico nº 039/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição de fraldas e material de Higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras**: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, foi vencedora dos itens 01 e 03 com valor global de R$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais), **FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , foi vencedora dos itens 02, 04 e 09 com valor global de R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, foi vencedora dos itens 05, 06, 20, 21, 22, 23 e 24 com valor global de R$ 37.941,50 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **BIOSMED GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, foi vencedora do item 07 com valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais), **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**, foi vencedora do item 08 com valor global de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos reais), **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi vencedora dos itens 10, 12, 13 e 19 com valor global de R$ 4.125,20 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), **MANG FOODS LICITAÇOES EIRELI**, foi vencedora dos itens 11, 15 e 18 com valor global de R$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais), **FG DE OLIVEIRA LTDA**, foi vencedora do item 14 com valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES**, foi vencedora do item 16 com valor global de R$ 5.200,00 (cnco mil e duzentos reais), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA**, foi vencedora do item 17 com valor global de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

Mangueirinha, 15 de Junho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 378.525,88.

DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**4.618.002,72** **4.520.824,28**	**6.227.038,71** **4.520.824,28**	**4.864.525,62** **4.520.824,28**	**5.038.824,28** **4.520.824,28**	**4.524.151,13** **4.520.824,28**	**4.520.824,28** **4.445.354,48**	**56.842.842,62**	**55.936.842,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.380.217,74 2.356.490,36	3.134.137,52 2.356.490,36	2.454.704,96 2.356.490,36	2.569.490,36 2.356.490,36	2.356.490,36 2.356.490,36	2.356.490,36 2.344.078,66	29.378.061,76	29.229.061,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.420,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 49.980,00	1.200.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.087.364,98 2.064.373,92	2.992.941,19 2.064.373,92	2.309.860,66 2.064.373,92	2.369.373,92 2.064.373,92	2.067.700,77 2.064.373,92	2.064.373,92 2.051.295,82	26.264.780,86	26.107.780,86
Despesas de Capital	**971.310,95** **615.878,55**	**6.309.439,53** **615.878,55**	**6.220.878,55** **615.878,55**	**1.685.878,55** **615.878,55**	**615.878,55** **615.878,55**	**615.878,55** **553.403,55**	**20.052.060,98**	**19.302.060,98**
INVESTIMENTOS	615.048,95 323.495,55	6.017.056,53 323.495,55	5.928.495,55 323.495,55	1.393.495,55 323.495,55	323.495,55 323.495,55	323.495,55 323.495,55	16.542.060,98	16.542.060,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.262,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 229.908,00	3.510.000,00	2.760.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.806,33 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	630.900,00	630.900,00
TOTAL GERAL	5.642.120,00 5.189.256,80	12.589.032,21 5.189.256,80	11.137.958,14 5.189.256,80	6.777.256,80 5.189.256,80	5.192.583,65 5.189.256,80	5.189.256,80 5.051.312,00	77.525.803,60	75.869.803,60

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
imóveis
veículos
Produtos e serviços
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL 003/2022

PSS 2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado – PSS 2022, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 003/2022, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor(a) 20 Horas semanais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil 40 Horas semanais e 08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, 40 Horas semanais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, a saber:

5 vagas + CR: Ensino Superior - Professor(a) (20 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
1	ADRIANA JOAQUIM DA SILVA	Homologado
2	ALEXANDRA APARECIDA KICH DE MEDEIROS	Homologado
3	ANA CLAUDIA DE JESUS CAVALHEIRO	Homologado
4	ANA PAULA BRESOLIN	Homologado
5	ANA PAULA JACOBSEN	Homologado
6	ANDRÉIA DE FÁTIMA PEDROSO	Homologado
7	ATAIZE FERNANDA MACHADO	Homologado
8	BRUNA HORRANA KLEINUBING MICHIELIN ALBINO	Homologado
9	CAMILA ONSSI PRESTES	Homologado
10	CRISTIANE DE FÁTIMA DA LUZ	Homologado
11	DEBORA JULIANA CARVALHO	Homologado
12	DENISE CRISTINA FERREIRA DA MAIA DE LIMA	Homologado
13	EDENIRCE DE FÁTIMA SANTOS	Homologado
14	ELAINE ANDRADE DE SOUZA	Homologado
15	ELIANE APARECIDA RODRIGUES PERETTI	Homologado
16	ELISANDRA MARTINS SANDINI	Homologado
17	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO	Homologado
18	EMANOELE CRISTINA LOURENÇO RODRIGUES	Homologado
19	ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA	Homologado
20	FABIANA MATHIAS RONCATTO	Homologado
21	FRANCIELI PAIM DE FARIAS	Homologado
22	GEOVANA MARA OGLIARI	Homologado
23	GISELE DA ROSA	Homologado
24	GLAUCIANY GREGOLON	Homologado
25	GRACIELI DE CHAVES MACIEL	Homologado
26	IARA GOMES	Homologado
27	IDINÉIA DUTRA MARQUEZOTI DE OLIVEIRA	Homologado
28	JENIFER ANDRADE DE LIMA BORGES FERNANDES	Homologado
29	JOSIELLE DE FATIMA ALVES	Homologado
30	JUDIRCE CAVALHEIRO DA SILVA ESCONGISK	Homologado
31	JYLYANNE MARIA MORAES FLORES	Homologado
32	LIGIANE SCHAUSS CAMARGO	Homologado
33	LUANA MARA REIS	Homologado
34	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Homologado
35	MANOELA SOARES DE GODOIS	Homologado
36	MANUELA SARDA DANGUY LUSTOZA PACHECO	Homologado
37	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	Homologado
38	MARINA PEDROSO DE RAMOS	Homologado
39	MARIZETE SOUTO FRACALOSSI	Homologado
40	MARLEY CASANOVA FARIAS	Homologado

5 vagas + CR: Ensino Superior - Professor(a) (20 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
41	MAYSA LAZI CAMARGO MARQUES BORBA	Homologado
42	MICHELE FÁTIMA DE BORTOLI	Homologado
43	NEIRIELI DE OLIVEIRA DLUGOSS	Homologado
44	PALOMA VIEIRA DOS SANTOS	Homologado
45	PATRÍCIA LEANDRA RODRIGUES	Homologado
46	RAISSA AIRES DE FREITAS	Homologado
47	RONEIDE FÁTIMA DE OLIVEIRA	Homologado
48	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	Homologado
49	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Homologado
50	ROSELEI APARECIDA ZAGO	Homologado
51	RUDINEI CASSIANO SANTOS	Homologado
52	SUELI APARECIDA DA SILVA	Homologado
53	SUELLEN DE FÁTIMA DO ROSÁRIO PAIM	Homologado
54	THALITA BIEDERMANN DE JESUS	Homologado
55	VÂNIA APARECIDA DA SILVA	Homologado

5 vagas + CR: Ensino Superior - Professor(a) de Educação Infantil (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
1	ALESSANDRA DAS GRAÇA CORREA SILVA	Homologado
2	ALLANNA BEATHRIZ DA GLORIA PONCIO	Homologado
3	ANGELA APARECIDA PUTON DE LIMA	Homologado
4	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Homologado
5	BEATRIZ GRAEFF CRUZ	Homologado
6	BEATRIZ SOUZA	Homologado
7	DANIELA ROSA DE SOUZA	Homologado
8	DAYANE ANDRESSA VIEIRA	Homologado
9	DAYSI CRISTINA FERNANDES	Homologado
10	DEISIANE FERREIRA JOAQUIM	Homologado
11	DILMA APARECIDA BARBOSA KLEINUBING	Homologado
12	ELIANE PIRES	Homologado
13	ELISA MARA FERREIRA	Homologado
14	ELIZETE TERRES BORDIN DA SILVA	Homologado
15	FABIANE DE ARAÚJO CHAVES	Homologado
16	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	Homologado
17	FRANCIELI FABBRIS DOS SANTOS	Homologado
18	GRASIELI CARNEIRO CECHETTO	Homologado
19	JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	Homologado
20	JANETE DE FATIMA PEDROSO	Homologado
21	JÉSSICA CAPPELLARO FAORO	Homologado
22	JESSICA MARIA DAL SANT	Homologado
23	JOVELLY FARIAS	Homologado
24	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER	Homologado
25	JULIANE CORREA BATISTA	Homologado
26	KELI CHRISTINA DE TOLEDO	Homologado
27	LAUREN ARRUDA MACIEL	Homologado
28	LÉAMAR RUAS DE ANDRADE	Homologado
29	LEOVANI DE FATIMA BORTOLINI	Homologado
30	LUANA GISELLI DOS SANTOS PACHECO	Homologado
31	MARIA LAURA DE FRANÇA	Homologado
32	MARIA NERCI CARVALHO	Homologado
33	MARIZA WEBER	Homologado
34	MOANA DE SOUZA	Homologado
35	PATRICIA FATIMA DA GLORIA DE PAULA	Homologado
36	POLIANA MAGRI DAL OLMO	Homologado
37	RITA DE CÁSSIA SCHOVAI DE OLIVEIRA	Homologado
38	ROSANA DE LIMA	Homologado
39	ROSÂNGELA MARIA BERNARDI CARNEIRO	Homologado
40	ROSEMERY MULLER MARMENTINI	Homologado

5 vagas + CR: Ensino Superior - Professor(a) de Educação Infantil (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
41	ROSIMERE CORDEIRO	Homologado
42	RUTE NAZARENA PACHECO PILANTIL	Homologado
43	SANDRA DE FATIMA RIBEIRO	Homologado
44	SIMONI CARDOSO SCHEFFER	Homologado
45	SORAYA CROZETTA	Homologado
46	VANDERLEIA DE BRITO MOREIRA	Homologado
47	VANDRESSA MAGRI SILVA	Homologado
48	VANESSA ELISIOS DOS SANTOS	Homologado
49	VANESSA MAGRI SILVA	Homologado
50	VANICE SCHINOBLI	Homologado

8 vagas + CR: Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
1	ALAISE CORRÊA DE SOUZA	Homologado
2	ALAN VICTOR DE MEDEIROS	Homologado
3	ALESSANDRA BIEDERMANN DE JESUS	Homologado
4	ALINE BIANCA RODRIGUES MAZUTTI	Homologado
5	AMANDA DE OLIVEIRA DLUGOSS	Homologado
6	AMANDA EDUARDA ZANELLA DE SOUZA	Homologado
7	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	Homologado
8	ANDREA CRISTINA CASAGRANDE	Homologado
9	ANDRELIS VIEIRA FAGUNDES	Homologado
10	ARIANE DA COSTA MORAES	Homologado
11	BIANCA PACHECO DOS SANTOS	Homologado
12	CAMILA FARIAS SILVA	Homologado
13	CAMILY APARECIDA OLIVEIRA	Homologado
14	CHAIANE ALESSANDRA MOZART DA SILVA	Homologado
15	CLAUDELINO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Homologado
16	CLAUDETE DE FREITAS GOMES BRASIL	Homologado
17	CLAUDIMIR ALVES DE OLIVEIRA	Homologado
18	CLEUSA FERNANDES MORETTO	Homologado
19	CRISTIANE ESQUINCA	Homologado
20	DAGLIANE CARPES PONCIO	Homologado
21	DANIELE KARINI DE OLIVEIRA MULLER	Homologado
22	DANIELE THOMÉ DOS SANTOS	Homologado
23	DANUSA LIMA DOS SANTOS DE PAULA	Homologado
24	DAVID LUIZ PONTES	Homologado
25	DORVALINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Homologado
26	DUNIA ANWAR MAKKI	Homologado
27	EDIANE GUIMARÃES DE BAIRROS	Homologado
28	EDIMARA DIANE DE CARVALHO	Homologado
29	EDUARDA MILENE PONZONI	Homologado
30	ELAINE CRISTINA CRUZ	Homologado
31	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS DE BAIRROS	Homologado
32	ELIANE GUSTMANN MARTINS	Homologado
33	ELISANGELA DOS SANTOS BRAZILIANO	Homologado
34	EMANUELI DOS SANTOS DA SILVA	Homologado
35	ERICK GABRIEL DOS SANTOS MUNIZ	Homologado
36	ERMERSON DAMACENO CARNEIRO	Homologado
37	EVANUZA DE FÁTIMA SCHEFFER	Homologado
38	EVELIZE DE OLIVEIRA MORAIS	Homologado
39	FABIANE ALEIXO	Homologado
40	FERNANDO JOSÉ LOPES	Homologado

8 vagas + CR: Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
41	FRANCISNEI ZAGO	Homologado
42	GABRIEL FERNANDES BARBOSA DA SILVA	Homologado
43	GABRIELI VITORIA GOMES	Homologado
44	GESIELI GUSTMANN	Homologado
45	GIELI CENI DA ROSA JOAQUIM	Homologado
46	GIOVANA DA SILVA BORBA	Homologado
47	GRACIELE KULMANN BORBA	Homologado
48	HELDER JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA	Homologado
49	INDIAMARA MEDEIROS GONZAGA	Homologado
50	ISADORA PABLINE DOS SANTOS DA SILVA	Homologado
51	IVANIA APARECIDA ROCHA DA LUZ	Homologado
52	IVANIR ISOPPO	Homologado
53	JANAINA DE SOUZA ROCHEMBACK	Homologado
54	JANE DE OLIVEIRA	Homologado
55	JANETE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA	Homologado
56	JAQUELINE PALIANO	Homologado
57	JAWEL FERNANDO ANTONIO	Homologado
58	JENNIFER DE OLIVEIRA	Homologado
59	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	Homologado
60	JESSICA CRISTINA DE QUADROS	Homologado
61	JÉSSICA LEINI BINSKI PARZIANELLO	Homologado
62	JÉSSICA MAIARA RIBEIRO DO AMARAL	Homologado
63	JESSICA TAIS GOMES	Homologado
64	JHEAN VIANA WURLITZER	Homologado
65	JOAIR LUIS MARCOS VELHO	Homologado
66	JOAO AUGUSTO MEDINA	Homologado
67	JOÃO WILSON BRASIL MONSON	Homologado
68	JOSCELENE DOS SANTOS	Homologado
69	JOZEANE DE JESUS CHAVES	Homologado
70	JULIANA CAMILO DOS SANTOS	Homologado
71	JULIÉLI THAINÁ RODRIGUES	Homologado
72	JUNIOR CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	Homologado
73	KARINE CRISTINA GRAEFF CRUZ	Homologado
74	KARYN ALANA SCHNEIDER	Homologado
75	KAUANY CRISTINA SANTIAGO ANTOCEVICZ	Homologado
76	KETLIN AMANDA NUNES	Homologado
77	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	Homologado
78	LARISSA TAIS MOREIRA DOS SANTOS	Homologado
79	LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	Homologado
80	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	Homologado

8 vagas + CR: Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
81	LEONEL SANTOS	Homologado
82	LIDIANE SOARES ALVES	Homologado
83	LUANA SAGAZ	Homologado
84	LUCAS MATHEUS CASTILHO FERREIRA	Homologado
85	LÚCIA RIBEIRO	Homologado
86	LUCIANO ROQUE LIMA DE BORBA JUNIOR	Homologado
87	LUDIANE MARANA REZENDE FERRON	Homologado
88	MARY MARGARETE PRESTES TRAUTMANN	Homologado
89	MATHEUS GUSTAVO DE LIMA DA MAIA	Homologado
90	MATHEUS WITTES PEREIRA	Homologado
91	MEIRIELLE DE LIMA	Homologado
92	MICHELLE MARIA DA SILVA LUZ	Homologado
93	NATHÃ HENRIQUE FIORIO	Homologado
94	NOELI MARCIANA SCHEFFER	Homologado
95	PAOLA MARQUEZOTTI CHARNESK ZANELA	Homologado
96	PATRICIA DA APARECIDA GOMES BRASIL	Homologado
97	PATRICK	Homologado
98	POLYANI CAMPOS MOREIRA	Homologado
99	RACHELLY CAPPELLARO FAORO	Homologado
100	RAFAELY DE ANDRADE FERREIRA	Homologado
101	REGINA CELIA RODRIGUES DA ROCHA	Homologado
102	RENAN THIAGO FIORIO	Homologado
103	RENATA APARECIDA LIMA SCHREINER	Homologado
104	RENATA DA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	Homologado
105	RENNAN MARCELO TCHUVAIFF MENIN	Homologado
106	RINALDO DEODATO DE OLIVEIRA	Homologado
107	ROMARIO MULLER	Homologado
108	RONALDO ARIEL LEANDRO FERREIRA	Homologado
109	ROSELI TCHUVAIFF	Homologado
110	SAMARA FERNANDES FARIAS	Homologado
111	SANDY DA SILVA PEREIRA	Homologado
112	SILVANA SAMPAIO	Homologado
113	SÔNIA TEREZINHA VEDELAGO	Homologado
114	STEFANI MAYARA DOS SANTOS PACHECO	Homologado
115	SUELEN DA CUNHA	Homologado
116	SUZETE APARECIDA BELGROVICZ	Homologado
117	TALITA KELLY DOS SANTOS MUNIZ	Homologado
118	TATIANA SPIELMANN	Homologado
119	TAYNÁ APARECIDA SIQUEIRA VANELLI	Homologado
120	TAYNARA MACIEL	Homologado

8 vagas + CR: Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas)

#	Nome do Candidato(a)	Status
121	THAIS REGINA PADILHA DA SILVA	Homologado
122	VALDENEI DE FREITAS SOUZA	Homologado
123	VÂNIA ROSEMAR FERREIRA	Homologado
124	VLADEMIR JOSÉ RAMOS FILHO	Homologado

PRÓXIMAS ETAPAS:

Data	Horário	Descrição
17/06	19h às 22h	Prova Objetiva. Local: FAMA
19/06	17h	Resultado da Prova Objetiva
20/06	9h	TAF – (Para candidatos a ACE) no Ginásio de Esportes
20/06	7h30min às 11h30min 13h às 17h	Entrega de Documentos para a Avaliação Documental Na Prefeitura
22/06	17h	Publicação do Resultado Final
23/06	8h às 17h	Prazo para interpor recurso
24/06	13h	Homologação do Resultado Final

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Clevelândia, 13 de Junho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE
Presidente Comissão Organizadora PSS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº2786/2022

Institui o Serviço de Acolhimento Familiar, por meio de FAMÍLIA ACOLHEDORA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1° - Fica instituído no Município de Clevelândia/PR o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4º. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Clevelândia/PR que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 8º- Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V – Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;
VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de Clevelândia/PR terá um(a) Coordenador(a), com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Clevelândia/PR será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:

I – um assistente social, com carga horária mínima de trinta horas semanais;
II - um psicólogo, com carga horária mínima de trinta horas semanais;

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;

II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.

III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;

IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica:

I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17º. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar- se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV - comprovante de residência;
V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação em cursos e eventos de formação.
II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II- descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no artigo 20 e ou das obrigações elencadas no artigo 24, ambos desta Lei, comprovados por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III– por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor *per capita* equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.938	**15/06/2022**	Exonera a pedido, servidora municipal
Decreto nº. 7.939	**15/06/2022**	Exonera a pedido, servidora municipal

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Irodama comércio de combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ de n° 78.459.997/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada Na avenida Tupi, Centro, Cep: 85.501-039, cidade de Pato Branco/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CO 08/2022

Ref. ao Processo Licitatório nº 60/2022

Modalidade: Concorrência nº 08/2022

objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e equipamento para execução de assentamento de piso intertravado (comum e tátil) utilizando bloco retangular (paver) com aplicação em passeios públicos, travessias elevadas, praças e prédios públicos, como também execução de rampas de acessibilidade, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

a. Considerando que na sessão do dia 23 de maio de 2022, as licitantes envolvidas no processo JG DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA - 19.376.115/0001-03 e ABEL GOES FERREIRA CAMPOS - 24.418.455/0001-90, restaram com pendencias em seus documentos, declaradas como INABILITADA;
b. Considerando a abertura da fase de recurso conforme edital item n°9.4.
c. Considerando a falta de apresentação do termo recursal por parte da proponente JG DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA, aliada ao não reconhecimento do termo apresentado pela concorrente ABEL GOES FERREIRA CAMPOS

Decide a Comissão Permanente de Licitações informar aos envolvidos e interessados em participar da sessão, que será dada a devida continuidade ao certame com a abertura do ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 20 de junho de 2022 as 09:00hs, na sala de reuniões da Divisão de Licitação do Licitador, na Avenida Clevelândia, n° 521, centro.

Palmas 15/06/2022

Tiago Lopes de Araujo
Membro de comissão

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais* de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 15 de junho de 2022
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 37/2022 - PE Processo Administrativo: 81/2022 Processo de Licitação: 81/2022 Data do Processo: 27/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2022
b) Licitação Nr.: 37/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL QUE SERÁ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004981 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	1	0,0000	95.998,00
	1		95.998,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (202), 2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (210), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (419), 2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (422)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 76/2022, PROCESSO Nº 148/2022.

Publicado na Edição 8161 no dia 14/06/2022. **Onde se lê**: "com o valor total de R$ 654.988,00. ''. **Leia-se** " com o valor total de R$ 954.988,00''. As demais informações permanecem inalteradas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2022 - PE

Processo Administrativo:	**75/2022**
Processo de Licitação:	**75/2022**
Data do Processo:	**12/05/2022**

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000376 - BALARDIN E MUSSATO LTDA - ME.	44	0,0000	59.379,50
- 004595 - BELINKI & SOUZA LTDA -ME	156	0,0000	282.872,30
- 006377 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	1	0,0000	65.340,00
- 006376 - DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	1	0,0000	1.080,00
	202		408.671,80

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2022 - PE

Processo Administrativo:	**75/2022**
Processo de Licitação:	**75/2022**
Data do Processo:	**12/05/2022**

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (89), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (136), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), 6.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (321), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (337), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (363), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (375), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (417), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (420)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- LOTE 01 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. LOTE 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 03,04 e 05, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 01 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 205.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 163/2022 de 15/06/2022 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	134º	Schaiane Facciochi	689069	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Construtora Kuster Ltda, inscrita no CNPJ 08.058.544/0001-16, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos, instalada na Rua Governador Garcês, 162, no município de mangueirinha, Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 137/2022
b) Nr. Licitação: 98/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SUSANE MARAFON				
1 - 0301010072 - Consulta Médica Especializada - Infectologia	CONS	12,000	2.304,0000	R$ 27.648,00
			Total fornecedor:	R$ 27.648,00
			Total geral:	R$ 27.648,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 139/2022
b) Nr. Licitação: 99/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
			Total fornecedor:	R$ 307.200,00
			Total geral:	R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- **TY Bortholin Comercial Ltda,** no valor total de R$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais);
- **Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda,** no valor total de R$ 9.232,91 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos);
- **Protflex Produtos Industriais Eireli,** no valor total de R$ 2.667,80 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
- **Multisul Comércio e Distribuição Ltda,** no valor total de R$ 557,46 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos);
- **Cleber Tadeu Bridi,** no valor total de R$ 22.328,05 (vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
- **Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda,** no valor total de R$ 5.898,34 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos);
- **Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli,** no valor total de R$ 20.827,29 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos);
- **Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli,** no valor total de R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos);
- **F.G. de Oliveira Ltda,** no valor total de R$ 36.004,74 (trinta e seis mil quatro reais e setenta e quatro centavos).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

- **Empremac Artefatos de Cimento Ltda,** no valor total de R$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, destinados à manutenção de veículos, utilitários, caminhões e equipamentos rodoviários da frota do Município de Renascença-PR, em favor da seguinte empresa:

- **S M Soldas Ltda,** no valor total de R$ 162.459,25 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 036/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal., em favor da seguinte empresa:

- **AUTO POSTO RUFATTO EIRELI,** no valor total de **R$ 1.931.310 (um milhão novecentos e trinta e um mil trezentos e dez reais)**.

Renascença, 06 de junho de 2022
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020, em favor das seguintes empresas:

- **Potência Som e Informática Ltda,** no valor total de R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais);
- **Seventec Tecnologia e Informática Ltda,** no valor total de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais);
- **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda,** no valor total de R$ 2.772,44 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- **216 Material Hospitalar Ltda,** no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais);
- **IDM Soluções Públicas Ltda,** no valor total de R$ 8.709,00 (oito mil setecentos e nove reais);
- **Climar Eletro Refrigeração Eireli,** no valor total de R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais);
- **BHDental Comercial Eireli,** no valor total de R$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais);
- **MAPMed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli,** no valor total de R$ 1.240,05 (um mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos);
- **LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo Ltda,** no valor total de R$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das seguintes empresas:

- **Sobral – Chaves e Carimbos Ltda,** no valor total de R$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);
- **Marcelo Simoni,** no valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
- **M V Santos Gráfica e Editora Ltda,** no valor total de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
- **B. A. Editora Ltda,** no valor total de R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais);
- **BUD Cruz Eireli,** no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- **Master Eletrodoméstico Eireli,** no valor total de R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais);
- **Power Comércio de Equipamentos Industriais Ltda,** no valor total de R$ 29.635,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais);
- **Gervasio Marques Neto Eireli,** no valor total de R$ 28.287,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de caminhão caçamba para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

- **D C Terraplanagem Ltda,** no valor total de R$ 81.152,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).

Renascença, 06 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR
Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, Ref. MAIO/2022

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 16 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Ata de encerramento das atividades da Assolart

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, reuniu-se em assembleia Geral nesta cidade de Pato branco, Estado do Paraná, a rua Josefina Maria Leonardi, 570, Aeoporto, os destinários desta ata, com a finalidade de tratarem do encerramento das atividades da associação Sol artes – Assolart. Aberto os trabalhos as dezoito horas. A Sra. Solange Bachman explicou a todos o objetivo da reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento do assunto tratado informalmente. A Sra Solange guardara o livro ata e os documentos da Associação por um determinado tempo necessário e não havendo patrimônio a ser dividido, pois o distrato esta acontecendo por inatividade da Associação explica ela, e todos os presentes ficaram responsáveis pelo ativo e passivo, bem como dividir as despesas com o distrato, o que foi de acordo de todos. Após todos os esclarecimentos colocou em votação a proposta que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia as dezenove horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada foi assinada pelos ali presentes.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.

1º OFÍCIO
2º OFÍCIO NOTAS

Solange Bachman – Presidente

Erotilde de Fatima Rocha-secretaria

1º OFÍCIO

Melania Dala Rosa

Camila Paese 2º OFÍCIO NOTAS

Julio Cesar Paese 2º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SOLANGE BACHMAN, CAMILA PAESE e JULIO CESAR PAESE. 904758. Pato Branco-PR, 13 de junho de 2022 - 13:52:03h. Emol.: R$16,05(VRC 21,73). Funrejus: R$4,02. Selo: R$3,06. FUNDEP: R$0,81. ISSQN: R$0,48. Total: R$24,42.
Em Test° da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
Selo Digital Nº F931XhUqtYEOcsI...Phvev95b Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

DATA: 24/05/22 ABERTURA: 07/06/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

DATA: 24/05/22 ABERTURA: 07/06/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3226/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: V K Soluções Comerciais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001 – 88.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.639,40 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3227/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Viola Mix Móveis – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3228/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: R. D. Comércio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.209/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3229/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.149,00 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CONCORRÊNCIA Nº *03/2022* – PROCESSO N.º 94/2022
Ata de Sessão de Ratificação de Resultado de Classificação

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 14h (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), centro, em *Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem* a presente Ata, para promover a ***ratificação*** do resultado de Classificação ao Edital de Concorrência nº 03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almoxarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente ***Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP,*** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decide: "*CONHECER do recurso administrativo apresentado pela recorrente, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação"* Assim, mantém-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação de acordo com o contido a Ata de Resultado de Classificação de Proposta de Preços expedida no dia 17 de maio de 2022. Diante do exposto, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida foi assinada pelos participantes do ato. Liciane Cristina Puttkamer – Presidente. Eduardo José Grezele e Regiane Rufato – Membros.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 131/2022
b) Nr. Licitação: 93/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE ODONTOLOGIA LUAN MACHADO LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - AREA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	12,000	8.800,0000	R$ 105.600,00
			Total fornecedor:	R$ 105.600,00
			Total geral:	R$ 105.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 93/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 95/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 460.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 134/2022
b) Nr. Licitação: 95/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA				
1 - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	UND	12,000	38.400,0000	R$ 460.800,00
			Total fornecedor:	R$ 460.800,00
			Total geral:	R$ 460.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 96/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 135/2022
b) Nr. Licitação: 96/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JOELMA DUARTE ALVES LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	8.800,0000	R$ 105.600,00
			Total fornecedor:	R$ 105.600,00
			Total geral:	R$ 105.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 97/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 300.440,40
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 136/2022
b) Nr. Licitação: 97/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTICA E RELOJOARIA HERMON LTDA				
1 - Armação e Lentes para óculos	UN	300,000	154,8300	R$ 46.449,00
2 - Armação e Lentes para óculos	UN	180,000	202,3000	R$ 36.414,00
3 - Armação e Lentes para óculos	UN	130,000	324,3000	R$ 42.159,00
4 - Armação e Lentes para óculos	UN	180,000	406,3000	R$ 73.134,00
5 - Armação e Lentes para óculos	UN	180,000	196,6300	R$ 35.393,40
6 - Armação e Lentes para óculos	UN	300,000	222,9700	R$ 66.891,00
			Total fornecedor:	R$ 300.440,40
			Total geral:	R$ 300.440,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 98/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 27.648,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 100/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 43/2022 - PROCESSO: 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO: CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI***, inscrita sob CNPJ: 28.414.774/0001-88. OBJETO: Contratação de serviços para reforma da galeria de água pluviais, em frente a Escola Municipal do Bairro Planalto- CAIC, estando orçado a mão de obra e material, exceto o concreto usinado, tubo, maquina retro e cascalho para aterramento, sendo a tubulação localizada na Rua da Garças n° 429 Bairro Planalto Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL:** R$ 12.750,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14 de junho de 2022. Daniel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 42/2022 - PROCESSO: 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO: Piccini Rebobinadora de Motores Eletricos - Eireli***, inscrita sob CNPJ: 01.732.968/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para **manutenção de motobomba elétrica do Horto Florestal com fornecimento das peças e acessórios necessários para execução do serviço**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 2.444,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14 de junho de 2022. Ramon Cardoso Noguchi - Secretário de Meio Ambiente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2022. INEXIGIBILIDADE 36/2022 - PROCESSO Nº 182/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***VIASOFT INFORMÁTICA LTDA*****,** no CNPJ nº 82.416.124/0001-17. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para comercialização da cota do espaço (*stand)* PREMIUM de patrocínio e locação do mobiliário, para a participação no evento VIASOFT CONNECT 2022, o qual será realizado nos dias 22 a 24 de junho de 2022, no município de Curitiba-PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00**.** Pato Branco, 14 de Junho de 2022. Edson Matana - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022
DATA: 26/05/22 ABERTURA: 09/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA, AVEIA BRANCA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022
DATA: 26/05/22 ABERTURA: 09/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA, AVEIA BRANCA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular
Telefone: (46) 3225-6480

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, Pato Branco-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por **RSM Assessoria Ltda**, por sua advogada Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber (OAB/PR 72.024), protocolado sob o nº 186.922, em 05/04/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Parte do Imóvel Osni, desmembrado de uma parte da chácara sob nº 148-D e parte do Imóvel Cadorin, encravado na parte do lote rural nº 25 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 205,44 m² (duzentos e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com o lote 6 da quadra 592, por uma distância de 27,18m; Sul: confronta com a Rua Belo Horizonte, por uma distância de 26,64m; Leste: confronta com a Rua Carlos Michelon, por uma distância de 13,57m; Oeste: confronta com a Rua Belo Horizonte, por uma distância de 2,90m." Referido imóvel é objeto da **Matrícula nº 19.610**, livro nº 02-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de junho de 2022. Eu, Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho, Oficial Titular, digitei e assino.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022
DATA: 27/05/22 ABERTURA: 10/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022
DATA: 27/05/22 ABERTURA: 10/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: DOUGLAS R MIOTO
CNPJ/MF n.º 18.547.964/0001-10
OBJETO: aquisição de cargas Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as diversas Secretarias e Departamentos Municipais desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	690,00	CRG	(COTA participação LIVRE) CARGA DE GÁS P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA).	NACIONAL GAS	135,90	93.771,00
4	276,00	CRG	(COTA participação LIVRE) CARGA DE GÁS P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás naturais e biocombustíveis (ANP). A entrega e a instalação deverão ser feita no local de acordo com requisição e necessidade (ZONA RURAL E URBANA).	NACIONAL GAS	457,50	126.270,00

VALOR TOTAL: R$ **220.041,00 (duzentos e vinte mil e quarenta e um reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
Mangueirinha, 31 de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: **S**. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ nº 03.269.422/0001-55
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado na dotação 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (274), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(275), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276), consignada no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Aumento Quantitativo do item 04 do Contrato n.º 062/2022– PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: Acresce a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 04 do valor descrito na Clausula Quarta do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
Mangueirinha 15 de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº** 15.631.700/0001-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021.
VALOR: R$ **2**.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado na dotação 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (274), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(275), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276), consignada no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 08.784.976/0002-95
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021.
VALOR: R$ 23.559,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado na dotação 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (274), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(275), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276), consignada no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ELENICE T. PRINCIVAL-LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME
CNPJ: 16.651.014/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Aumento Quantitativo dos itens 06 e 07 do Contrato n.º 062/2022– PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: Acresce a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 06 e 07 do valor descrito na Clausula Quarta do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.
Mangueirinha 10 de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ nº 20.324.313/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa do Segmento Musical, Segurança e Brigadista, visando a prestação de serviços para realização do XXI Festival Valores da Nossa Terra 2022 deste município, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer desta municipalidade.
VALOR: R$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 14.03.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2022
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 09.007.230/0001-57
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (061), consignadas no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato n.º 065/2020 – PMM para mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.
Mangueirinha 10 de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 18.836.419/0001-43
OBJETO: Contratação de Empresa do Segmento Musical, Segurança e Brigadista, visando a prestação de serviços para realização do XXI Festival Valores da Nossa Terra 2022 deste município, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer desta municipalidade.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 14.03.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ nº 10.462.477/0001-42
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021.
VALOR: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado na dotação 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (274), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(275), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276), consignada no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 26.213.316/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 013/2021– PMM para mais 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações 10.02 2041.3390.39 (294) consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
Mangueirinha 15 de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CAVALLI LTDA
CNPJ nº 44.175.345/0001-51
OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade.
VALOR: R$ 19.682,30 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 09.01.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (163), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 30.661.024/0001-52
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021.
VALOR: R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado na dotação 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (274), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(275), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276), consignada no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2022
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
CNPJ nº 28.103.153/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para execução ***sob regime de empreita global (material e mão de obra)*** para fechamento de saguão da Escola São Francisco de Assis nesta municipalidade.
VALOR: R$ 58.774,72 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Município de Mangueirinha no valor de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) alocados na dotação 09.01.1.003.4.4.90.51.00.00.00 (151), consignados no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: WALDOMIRO WITT COMERCIO DE BEBIDAS E GAS
CNPJ/MF n.º 09.628.035/0001-44
OBJETO: aquisição de cargas Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as diversas Secretarias e Departamentos Municipais desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço	Preço

					Unit.	Total
1	585,00	CRG	(COTA exclusiva para ME,EPP e MEI) CARGA DE GÁS P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA).	Ultragaz	136,00	79.560,00
3	174,00	CRG	(COTA exclusivo para ME, EPP e MEI) CARGA DE GÁS P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás naturais e bicombustíveis (ANP). A entrega e a instalação deverão ser feita no local de acordo com requisição e necessidade (ZONA RURAL E URBANA).	Ultragaz	457,00	79.518,00
5	25,00	UN	VASILHAME, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo Norma NB 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Novas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impednd o que ocorra uma explosão do vasilhame.	Ultragaz	200,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 164.078,00 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
Mangueirinha, 31 de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066